SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 180/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa Construtora Cristo Rei Ltda-ME. OBJETO CONTRATUAL:Execução das Obras e Serviços de Construção de um Ginasio de Esportes Poliesportivo no Municipio de Conceição-PB,. VALOR GLOBAL: R$ 582.695,43(Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) PRAZO CONTRATUAL: 180 dias. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº. 020/2011/CEL//PMC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, III, § 3º DA LEI Nº. 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 27.812.1030.1021. Elemento De Despesa: 4490.51 - Fonte de Recursos: 02.080. Celebração: 08.09.2011 - Signatários: Vani Leite Braga de Figueiredo/Grayson Kleber Silva Palitot.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:5E766B73

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 181/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa Construtora Cristo Rei Ltda-ME. OBJETO CONTRATUAL:Execução das Obras e Serviços de Construção Pavimentação em Paralelepidos no Distrito Videl no Municipio de Conceição-PB,. VALOR GLOBAL: R$ 348.026,36(Trezentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos) Prazo Contratual: 120 dias. Licitação: Tomada de Preços Nº. 022/2011/CEL//PMC. Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º da Lei Nº. 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 15.451.1005.1013. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte de Recursos: 02.060. Celebração: 08.09.2011- Signatários: Vani Leite Braga de Figueiredo/Grayson Kleber Silva Palitot.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:E6D96DD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 182/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa Construtora Cristo Rei Ltda-ME. Objeto Contratual:Execução das obras e serviços de construção de habitação de interesse social, no Municipio de Conceição-PB,. Valor global: R$ 192.001,55(Cento e noventa e dois mil, um real e cinquenta e cinco centavos) Prazo Contratual: 120 dias. Licitação: Tomada de Preços Nº. 023/2011/CEL//PMC. Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º da Lei Nº. 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 16.482.1005.1017. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte de Recursos: 02.060. Celebração: 08.09.2011 - Signatários: Vani Leite Braga de Figueiredo/Grayson Kleber Silva Palitot.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:6527561B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, PB, através de sua CPL, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que fará realizar às 10h00min, do dia 30/09/2011, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos destinados ao povo carente deste município, com Recursos Próprios do FMS. O Edital poderá ser obtido na sede do FMS, no horário de 08h00min as 12h00min.
Juazeirinho – PB, em 09 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERVAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:F145ED8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2011

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas Est. da Paraíba, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do disposto no art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLVE:

Conceder: **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais á Srª. IVONETE GERALDO DA SILVA,** matrícula nº 267/84, ocupante do cargo de Professor A2 Lotada na Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 16 § 1º da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 10 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 10 de agosto de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7B04FA25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENÇA DO SOFTWARE SIASI – GP: SISTEMA INSTITUTO AYRTON SENNA DE INFORMAÇÕES – GESTÃO DE PROGRAMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 31/08/2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 118/2011 - 06.09.11 – AUGE TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA - R$ 2.346,96

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7002692

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.02.00 - Poder Executivo - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00119/2011 - 06.09.11 - EDIANE FERREIRA DE MEDEIROS ARAÚJO ME - R$ 28.542,20

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE825E5C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CLÍNICO PERMANENTE, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS - 4.4.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00121/2011 - 06.09.11 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 3.047,60

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7785CE5C

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Nº do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 000103/2011-CPL
CONTRATANTE: Município de Picuí - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: ALB Engenharia e Serviços LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obra de ampliação e reforma do Centro de Assistência Social, conforme projeto básico.
VALOR: 30.613,81
FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n° 00010/2011
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93187F9E

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 133/2011, que nomeia **JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo de Psicólogo Clínico com exercício neste Município.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D74F6FD

GABINETE
PORTARIA Nº 140/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.
R E S O L V E:

Nomear **SIMONE SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de PSICOLOGO CLINICO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde com exercício neste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09DDFFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **SIMONE SILVA DANTAS**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 08 de setembro de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
SIMONE SILVA DANTAS
RUA FRANCISCO XAVIER 11
CENTRO - PICUI-PB. CEP: 58187/000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3F7F6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS,** Agente de Segurança, matrícula nº 65017, para desempenhar suas funções no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social a partir de 01/09/2011, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4540E407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder o pedido de Férias ao servidor **CICERO CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 477, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2011 a 30/09/2011.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7569342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ALFREDO DANTAS NETO,** matrícula nº 64799, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/09/2011 a 11/10/2011.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07DC9423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA GORETE DE ARAUJO SILVA,** matrícula nº 99, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2011 a 30/09/2011.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14728C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **LINDAURA DE MACEDO DANTAS,** matrícula nº 380, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/09/2011 a 30/09/2011.
Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBC2B9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO SILVA LIRA,** Técnico Agrícola III, matrícula nº 485, para desempenhar suas funções no Matadouro Público Municipal, respondendo pelo setor de GTA (Guia de Trânsito de Animal), a partir desta data até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F02AEEBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal torna público, que por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, foi CANCELADA a Tomada de Preços nº 07/2011 o qual tem como objeto à Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e ampliação da Sede do SAMU e PSF deste Município.

ALISSON HARLEY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C3039C04

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal torna público, que por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, foi CANCELADA a Tomada de Preços nº 07/2011 o qual tem como objeto à Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e ampliação da Sede do SAMU e PSF deste Município.

ALISSON HARLEY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:05CF382E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.948.697.0140/2011
Concorrência nº. 001/2011
Objeto: OBRA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E DESASSOREAMENTO DE RIACHOS E CÓRREGOS DAS BACIAS DOS RIOS PIRANHAS E PIANCÓ DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência nº. 001/2011, conforme descriminado a seguir: **MK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.074.105/0001-71**.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697.0140/2011, que teve como vencedor a **MK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.074.105/0001-71**.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 08 de Setembro de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:09585E21

GABINETE
DECRETO Nº 1.496/2011

Dispõe sobre desapropriação por interesse Social, de áreas na zona rural deste município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam desapropriadas, por interesse social, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas e construção de abastecimento d'água nas propriedades abaixo relacionadas:

ITEM	LOCALIDADE	PROPRIETÁRIOS	ÁREA DESAPROPRIADA
01	SÃO JOÃO DOS PRODUTORES	SEVERINO PATRÍCIO DA SILVA FILHO (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
02	RIACHÃO	ERIVALDO DE ALENCAR DANTAS (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
03	MANIÇOBA	MARIA ALVES DE SOUSA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
04	GADO BRAVO	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
05	ESTRÊLO	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
06	JUÁ	CLARICE DE SOUSA FERNANDES (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
07	RETIRO	ISAAC NEWTON FORMIGA DE SOUSA – (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
08	UMARI	FRANCISCO ALVES DE MOURA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
09	BEZERRO	JOÃO BATISTA FREIRES (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
10	ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA	JURANDI FRANÇA DO NASCIMENTO (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
11	ASSENTAMENTO MARGARIDA MARIA ALVES	FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
12	ASSENTAMENTO JACÚ	JOSÉ DE ARIMATÉIA LINHARES DA SILVA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²
13	SÃO BRÁZ III	ESPEDITO LOURENÇO BATISTA (POÇO E RESERVATÓRIO)	50m²

Art. 2º- As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do art. anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pombal, 06 de setembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:67D0417E

GABINETE
LEI N.º 1.497 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 4.689.886,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1.461, de 21 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária) para o exercício de 2011, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.010 – Gabinete do Prefeito
04.122.2002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$ 29.400,00
3350.41 Contribuições..... R$ 5.000,00
3350.43 Subvenções Sociais.... R$ 1.500,00
3390.14 Diárias - Civil..... R$ 5.000,00
3390.30 Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 2.500,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 17.500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente... R$ 1.500,00
08.244.2002.2004 – Assistência Comunitária a Pessoas Carentes
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 2.000,00
3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas... R$ 1.750,00

02.020 – Procuradoria Geral do Município
04.122.2003.2005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3190.91 Sentenças Judiciais.. R$ 87.500,00
3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 1.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 2.500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 1.000,00

02.030 – Secretaria de Administração
04.122.2005.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$ 10.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 3.750,00
3390.30 Material de Consumo.. R$ 20.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.. R$ 25.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$ 50.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições... R$ 10.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente... R$ 15.000,00

02.040 – Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
04.122.2004.2008 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$15.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria... R$ 7.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$ 7.500,00

02.050 – Secretaria de Finanças
28.843.0001.0001 – Encargos da Dívida Contratada
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado..R$ 6.000,00
28.843.0001.0002 – Amortização e Encargos com a Dívida do INSS
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.R$ 150.000,00
28.845.0001.0003 – Contribuições ao PASEP
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 62.775,00
28.843.0001.0004 – Pagamento da Dívida Junto a Energisa Paraíba
4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado.R$ 31.475,00
04.123.2006.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$ 15.000,00
3190.13 Obrigações Patronais... R$ 375.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$ 10.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 35.000,00

02.060 – Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano
12.361.1023.1004 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares
4490.51 Obras e Instalações.. R$ 50.000,00
12.365.1024.1005 – Construção, Ampliação e Reforma de Creche
4490.51 Obras e Instalações.. R$ 50.000,00
12.361.1023.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$ 125.000,00
3390.30 Material de Consumo.....R$ 95.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R$ 30.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$ 50.000,00
3390.47. Obrigações Tributárias e Contributivas....R$ 15.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
12.365.1024.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
3390.30 Material de Consumo.. R$ 10.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 5.000,00
12.361.1023.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 100.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$ 225.000,00
3190.13 Obrigações Patronais.. R$ 75.000,00
12.361.1023.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$ 25.000,00
3390.30 Material de Consumo... R$ 50.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$ 20.000,00
12.361.1023.2017 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
12.361.1023.2020 – Manutenção do Salário Educação – QSE
3390.30 Material de Consumo..... R$ 19.800,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
12.361.1023.2021 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
3390.30 Material de Consumo...R$ 5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00
12.365.1024.2024 – Manutenção do Ensino Infantil– FUNDEB 60%
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3190.13 Obrigações Patronais R$ 1.750,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R$ 1.250,00
12.365.1024.2025 – Manutenção do Ensino Infantil– FUNDEB 40%
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.500,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3390.30 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00

02.080 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.601.1010.2033 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 12.200,00
20.601.2014.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3390.30 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.090 – Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
15.451.1005.1015 – Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana
4490.51 Obras e Instalações R$ 183.543,00
16.482.1005.1019 – Melhorias Habitacionais
4490.51 Obras e Instalações R$ 304.000,00
15.122.2007.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 63.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 248.944,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3390.30 Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 100.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 525.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 10.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

02.100 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
08.244.1031.2038 – Assistência Comunitária à Pessoas Carentes
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 20.000,00
08.244.2011.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.930,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 2.500,00
3390.30 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.110 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
23.695.1029.1026 – Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 Obras e Instalações.... R$ 748.069,00

02.140 – Secretaria de Transportes e Trânsito
26.122.2013.2055 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 14.000,00
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.R$ 2.000,00
3390.14 Diárias - Civil..... R$ 1.250,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre as unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8755879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 561/2011

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos,53,centro, Pombal - PB,portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a)**Giorgio de Sousa Queiroga,**brasileiro(a)**,Solteiro,residente a rua Vicente de Paula Leite,514 térreo,bairro centro,Pombal-PB,portador do RG 2500068 SSP/RN e CPF 069.576.284-26**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **FARMACÊUTICO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços na **Farnacia Básica do Municipio** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.700,00**(Hum Mil e Setecentos Reais),fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato tem seu inicio em 01 de setembro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.2009.2031** e elemento de despesa 3190.04.99.008.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de setembro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

Giorgio de Sousa Queiroga
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2613C72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0484/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ÉRICA LOPEZ CEZRINO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Érica Lopes Cezarino,** Casada, portador do CPF n° 008.701.464-59 e RG nº 2520242, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Aragão,s/n DL CB,Sousa-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 484/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 484/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 26 de abril de 2011, para desempenhar as funções de Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 31 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE POMBAL
Contratante

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

ÉRICA LOPES CEZARINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:325DF767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 311/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALBERTO BANDEIRA SEGUNDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0311/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALBERTO BANDEIRA SEGUNDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A6209A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A).ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0483/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALEXANDRE DA SILVA ANDRADE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:97653A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 429/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal-PB, conforme Processo Nº1.161/2011, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Matrícula nº. 322, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1E01788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 312/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANNE VALÉRIA MACÊDO FAUSTINO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0312/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANNE VALÉRIA MACÊDO FAUSTINO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:66A88924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 456/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de implantação de **SALÁRIO FAMÍLIA,** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo identicado(a) conforme Processo nº. 1137/2011;
CONSIDERANDO a apresentação de cópia de Certidão de Nascimento do filho datada em 01/08/2011, parte constante desse processo;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER, à(o)** Servidor(a) **ALUIZIO DE SOUSA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO,** conforme matricula nº.00494, **SALÁRIO FAMÍLIA,** estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo(a) Requerente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:944C277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 482/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA GESTANTE, PROCESSO nº 1199/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **ALYNE PATRICIA DE SOUSA** MONTEIRO, ocupante do cargo ATENDENDTE DE BALCÃO DA FARMÁCIA POPULAR, contrato nº 071/2011, LICENÇA GESTANTE pelo período de 120 dias, a partir de 01 de agosto de 2011 à 28 de novembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 90 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5F50E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 471/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Infra Estrutura de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ARIANA TELES PEREIRA ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** Matrícula nº. 0915, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1B354012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 474/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** Matrícula nº. 0994-6, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 02 de agosto de 2011 a 01 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2011.
YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:94C3925E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AUDELUCIA MARIA COSTA DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0330/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AUDELUCIA MARIA COSTA DE MORAES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:230CCDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 487/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1226/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :
Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **BENIGNA RUFINA DA CONCEIÇÃO NETA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** matricula nº 231, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de (quinze) dias, a partir de 22 de agosto de 2011 a 05 de setembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991 e ANEXOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4669BF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 454/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do requerimento solicitando FÉRIAS, conforme Processo Nº 1.228/2011, feito pelo servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **CARLEUZA PEREIRA MENDONÇA ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº. 00582, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 30 dias, a partir de 08 de agosto de 2011 a 06 de setembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4A7A2E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 469/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.178/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **CÉLIA ALMEIDA PEREIRA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE**

CADASTRO E CONTROLE SOCIAL, matrícula nº 01338, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2011.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no § único Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3C934534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 328/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0328/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Contratado(a)
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3C6F92E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 475/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº 081 enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, conforme Processo Nº 1.190, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **EDNA TÂNIA DA SILVA ANACLETO CAMILO ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Matrícula nº. 352, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C320343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 478/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria do Meio Ambiente de Pombal, conforme Processo Nº 1.209/2011, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **EUENES FREITAS DE MELO ,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO,** Matrícula nº. 0499, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B9E87CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 453/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício Nº121 de 01 de agosto de 2011 enviado pelo Fórum, Diretoria da Comarca de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA SANTOS ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº. 0017, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CB3ABBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 483/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, PROCESSO nº. 1186/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a); e

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à(o) Servidor(a) **FABIANA GOMES MONTEIRO,** ocupante do cargo de PROFESSOR MAG II**,** Matrícula nº. 0999-7, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15 de agosto de 2011 à 24 de agosto de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no art. 98 da Lei Municipal nº. 717/91 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2011.
YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F2530F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FALDRÉCYA DE SOUSA QUEIROZ BORGES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0226/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FALDRÉCYA DE SOUSA QUEIROZ BORGES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:69FC4E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 458/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do o Memorando Interno enviado pela Secretaria de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GRACIJULINDA OLIVEIRA ALVES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Matrícula nº. 07250, pelo período de 05 de setembro de 2011 a 04 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de junho de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:25D58EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 332/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0332/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E777D24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2011
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ HERMINIO DE SOUSA NETO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0313/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSÉ HERMINIO DE SOUSA NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1B497653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUIS XAVIER DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0315/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUIS XAVIER DE ANDRADE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:68F8BE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 316/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MONIQUE DE OLIVEIRA VALDECK, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0316/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MONIQUE DE OLIVEIRA VALDECK
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0AE1A84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RENATA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0331/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RENATA OLIVEIRA MARQUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:79B5DBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RICARDO LUIZ CAJAZEIRA LIBERATO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0314/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 8.000,00**(Oito Mil Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RICARDO LUIZ CAJAZEIRA LIBERATO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:82A36594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SEVERINO DE SOUSA SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0309/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SEVERINO DE SOUSA SILVA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E6531526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 458/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0458/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:40DDB391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL E O(A) SR(A). AMARAL DA SILVA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0176/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AMARAL DA SILVA ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:11042FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMILTON DE ARAUJO SANTOS,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 038/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AMILTON DE ARAUJO SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D12D3D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 291/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA , NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0291/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:691933DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0269/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o

presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:42A3F22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CICERO QUEIROZ DE SOUSA , NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 039/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CICERO QUEIROZ DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:49D15B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA , NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 037/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:13165CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 457/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CONSTANTINO NUNES DOS SANTOS,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0457/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o

presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CONSTANTINO NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E8E97871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CREGINALDO XAVIER DA SILVA , NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0294/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CREGINALDO XAVIER DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1C8D5822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DEVALDO BELO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0289/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DEVALDO BELO DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4002ADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 456/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDILSON BANDEIRA DE SOUSA,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0456/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem

preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDILSON BANDEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2966E5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDIMILSON EVARISTO LEITE DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0293/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDIMILSON EVARISTO LEITE DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3D67C0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 509/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EMILSON ARAUJO DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0509/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EMILSON ARAUJO DE MELO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FC80ADD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 320/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). UMBERTO MARINHO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0320/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga**

horária de 20 horas semanais,vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

UMBERTO MARINHO DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9B41D757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 461/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1182/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** matrícula nº 08870, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de agosto de 2011 a 22 de agosto de 2011.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no § único Art. 13 da Lei Municipal nº. 679 – A/90 e ANEXOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7496AA66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2011
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA **FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM**, CNPJ: 24.292.765/0001-00**.**

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de alimentos para execução de ações de socorro e assistência/distribuição nas zonas urbana e rural do Município de São Mamede – PB, conforme as especificações constantes no Termo de referência anexo ao Edital do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 02/2011.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos oriundos da Portaria do Ministério da Integração Nacional n.º 500, de 12 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de Julho de 2011, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.090. Secretaria de Ação Social** – 08.244.2010.2077 – Doações diversas à pessoas carentes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

VALOR GLOBALR$ 499.750,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/09/2011 à 31/12/2011

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de Setembro de 2011, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Francisco de Sousa Pires, empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:0EDF68C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de material gráfico diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO ANTONIO LEITAO DE OLIVEIRA LIMA E MOURA - R$ 32.400,00; FABRICIO DA SILVA BATISTA - R$ 270.274,00; GRAFICA E EDITORA SANTANA LTDA - R$ 17.350,00; INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 17.120,00; NIEDSON BEZERRA DA SILVA - R$ 90.675,00.
Sapé - PB, 16 de Maio de 2011

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:CAC6B9E6